



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2534ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão Portuária Substituto, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 2º trimestre de 2022.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002136/2022-52. Revisão de Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrumento Normativo - I.N.SUPATR.17.002 - Gerir Almoxarifado (5707473) . **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido instrumento normativo, nos termos da minuta constante do documento 5707473. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.000251/2022-92. Revisão de Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrumento Normativo - I.N.GERARH.05.011.03 - Benefício seguro de vida em grupo (5485966) após revisão, conforme novo Parecer Jurídico 05 (5256257) e ACT 2020/2022 (5406860) . **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido instrumento normativo, nos termos da minuta constante do documento 5485966. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002119/2022-15. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrumento Normativo - IN.GERAIP 17.001 - Gerir Patrimônio (5696780) . **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido instrumento normativo, nos termos da minuta constante do documento 5696780. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.001126/2022-08. Pregão Eletrônico.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a proposta de contratação de sociedade empresarial para prestação do serviço de consultoria tributária, com enfoque na legislação previdenciária e fiscal, nos âmbitos federal e municipal, no valor estimado total de R\$ 200.175,00 (duzentos mil, cento e setenta e cinco reais), para um período inicial de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (5707292). Conforme exposto pelo DIRAFI (5713591), de acordo com o Parecer nº 117/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5643171), após o atendimento das ressalvas apontadas, não há

óbice à realização do Pregão Eletrônico nº 14/2022 (5579165). **DELIBERAÇÃO** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 14/2022. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.002490/2022-87. Requerimento de desligamento de empregado.** O DIRAFI encaminha, para apreciação do Colegiado, o pedido de desligamento - de comum acordo - de empregado (5687366), conforme atendimento ao Parecer Vinculante nº 1 no bojo do Parecer nº 08/2020/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3497782) e *Check List* (5706943). O DIRAFI destaca que, caso ocorra o deferimento do pleito, está projetado o dispêndio médio adicional informado no despacho 1619 (5707741), apenas para o pagamento das rubricas indenizáveis, tais como multa de 20% do FGTS, aviso prévio indenizado e reflexos nas férias e gratificação natalina, nos termos do despacho nº 5706943/2022/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5706943). **DELIBERAÇÃO** DIREXE deferiu o pedido do empregado para desligamento de comum acordo. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50000.007921/2021-12. Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispêndios Globais - PDG.** Em atenção aos Ofícios nºs 369, 370 e 371/2022/SAA-SPOA/SPOA/SE (5599578, 5599589 e 5599596), que tratam da posição do fechamento do exercício financeiro de 2021, do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispêndios Globais - PDG da CDRJ, o DIRAFI participa ao Colegiado as justificativas das extrapolações citadas nos referidos ofícios (5651907). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das justificativas apresentadas pela Superintendente de Finanças, Camila Carvalho, e determinou o encaminhamento do processo aos Conselhos de Administração e Fiscal para conhecimento. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.007998/2021-91. Pregão Eletrônico.** O DIRGEP Substituto submete à deliberação da DIREXE, a realização do Pregão Eletrônico nº 11/2022, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a “prestação dos serviços de manutenção e operação da sinalização viária dos Portos sob jurisdição da CDRJ”,

O DIRGEP informa que o Parecer nº 103/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5574395) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Informa, ainda, que foi inserida a segunda versão do Edital (5716388), bem como manifestação da área técnica (5612604 e 5709447). **DELIBERAÇÃO** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 11/2022. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000062/2020-58. Instrumento Normativo.** O DIRGEP Substituto submete à deliberação do Colegiado a minuta de instrumento normativo sobre Calados de Operação e Procedimentos Técnico-Operacionais do Porto do Rio de Janeiro (5697256). Conforme exposto pelo DIRGEP (5707953), a GERQUA anexou documento onde informa as alterações que foram realizadas no referido normativo (5672136) e a SUPGES se manifestou (5704079) no sentido de que o normativo está pronto para validação e aprovação da DIREXE, conforme descrito no Instrumento Normativo [IN.GERPRI.01.001](#). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo, nos termos da minuta constante do documento 5697256. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.004282/2020-51. Termo Aditivo.** O DIRGEP Substituto submete à deliberação do Colegiado a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 08/2019, celebrado junto à empresa CONSTRUTORA COEFER LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de manutenção do sistema viário do Porto de Itaguaí, atinente à alteração do índice de reajuste do contrato. Conforme exposto pelo DIRGEP (5656217), o percentual do reajuste calculado inicialmente pela fiscalização, usando o índice Obras Portuárias - Pavimentação - DNIT/FGV, foi de 47,42% (5380171), onde o valor contratual para 12 (doze) meses era de R\$ 3.906.626,40 (três milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). O DIRGEP informa que, após negociação com a contratada (5438313), o percentual de reajuste foi calculado somando o índice antigo, usado até janeiro de 2022, mais o índice IGP-M/FGV acumulado em 12 (doze) meses, que ficou no total de 36,9588%, onde o valor contratual estimado para 12 (doze) meses reduziu para R\$ 3.629.404,85 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais

e oitenta e cinco centavos), alcançando uma redução no valor contratual reajustado de aproximadamente -7,09%, a qual é vantajosa para a CDRJ. Informa, ainda, que o Parecer nº 110/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5613073) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. Nesse sentido, acrescenta que, após a realização dos correspondentes ajustes, a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (5619849), bem como foi anexada a respectiva reserva orçamentária (5638730).

DELIBERAÇÃO: Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 08/2019. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.000072/2020-93. Termo Aditivo.** O DIRGEP Substituto submete à deliberação do Colegiado a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 069/2018, celebrado em 01/10/2018, com a empresa RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a “*prestação dos serviços continuados de manutenção e operação da sinalização náutica dos Portos da CDRJ*”, no valor inicial de R\$ 1.274.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil reais). Conforme exposto pelo DIRGEP (5709302), o referido Aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2022, no valor estimado de R\$ 1.673.476,20 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), após reajuste. O DIRGEP informa que o Parecer nº 120/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5650724) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. Nesse sentido, informa que, após a realização dos correspondentes ajustes, a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (5690389), certidões da contratada atualizadas (5690368 e 5690373), bem como foi incluída manifestação da SUPENG sobre a renovação contratual (5703315).

DELIBERAÇÃO: Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 069/2018. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.000186/2020-33. Termo Aditivo.** O DIRGEP Substituto submete à deliberação do Colegiado a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 064/2018, celebrado em 17/09/2018, com a empresa CONSTRUTORA COEFER LTDA, cujo objeto consiste na “*prestação dos serviços continuados de manutenção do sistema viário do Porto do Rio de Janeiro*”, no valor inicial de R\$ 1.942.524,15 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). Conforme exposto pelo DIRGEP (5715320), o referido Aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2022, no valor estimado de R\$ 2.309.959,17 (dois milhões, trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), informando que o valor ainda não contempla o ajuste financeiro do ACT dos empregados da COEFER. O DIRGEP registra que o Parecer nº 133/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5693098) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. Nesse sentido, informa que a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (5704608), certidões da contratada atualizadas (5711101), reserva orçamentária para cobrir as despesas contratuais (5707299), bem como a SUPENG incluiu justificativa sobre a prorrogação (5714101).

DELIBERAÇÃO: Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 064/2018. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.001335/2020-81. Termo Aditivo.** O DIRGEP Substituto submete à deliberação do Colegiado a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 05/2019, celebrado em 08/02/2019, com a empresa TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a “*prestação de serviços de manutenção elétrica, nas subestações, redes de distribuição MT e BT, iluminação viária e em edificações da CDRJ no Rio de Janeiro*”, no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais). Conforme exposto pelo DIRGEP (5709533), o referido Aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 08/08/2022, no valor estimado de R\$ 2.316.837,60 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), após reajuste. O DIRGEP acrescenta que o Parecer nº 128/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5679258) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. Nesse sentido, informa que a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (5690436), certidão SICAF da contratada atualizada (5695469), bem como a SUPENG incluiu justificativa sobre a prorrogação (5703043).

DELIBERAÇÃO: Com base no parecer jurídico

supracitado, a DIREXE aprovou a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 05/2019. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.005007/2021-35. Agenda 2030 – CDRJ** Diante do exposto pela SUPSUN em Despacho nº 286/2022/SUPSUN-CDRJ/DIRNES-CDRJ (5727696), o DIRNES apresenta, à apreciação do Colegiado, a Agenda 2030 - CDRJ (5727865), um dos produtos elaborados em decorrência do Programa Ambição pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - 2ª edição, do qual a CDRJ é empresa participante. Conforme exposto pelo DIRNES (5728013), a SUPSUN informa que a Agenda demonstra de maneira simples e visual (seguindo os padrões da ONU) a internalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS à estratégia do Negócio e ao Planejamento Estratégico da Companhia, e que foi realizada a priorização dos ODS mais impactados pela Organização, de acordo com seu negócio, bem como a integração aos processos/projetos já existentes. Também sinaliza que, após ciência da DIREXE, será providenciada a publicação do conteúdo na Intranet e no site da CDRJ, com a finalidade de dar visibilidade, do ponto de vista da sustentabilidade, às ações e projetos que vem sendo conduzidos pela Companhia. Por fim, destaca que o rol de projetos não é exaustivo e poderá ser revisto/complementado a qualquer tempo, alinhado às revisões do Planejamento Estratégico 2021-2025 e/ou a pedido das demais áreas da empresa, caso desejem incluir um novo projeto. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a Agenda 2030 – CDRJ (5727865), apresentada pela Superintendente de Sustentabilidade do Negócio, Gabriela Campagna. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS** **Subitem 4.1** - A Diretoria Executiva retificou os termos da deliberação constante do Subitem 2.1 da Ata da 2529ª Reunião da DIREXE, de 19/05/2022 (Processo SEI 50905.007128/2021-11), que passará a ter a seguinte redação: “A DIREXE manifestou-se favoravelmente à demolição dos imóveis no Porto de Itaguaí relacionados no Despacho 568 (5577534) e determinou o encaminhamento da matéria para deliberação do Conselho de Administração, sem prejuízo do início das tratativas visando à contratação para demolição dos referidos imóveis.” **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às onze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/06/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/06/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/07/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 01/08/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5778229** e o código CRC **5F531389**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5778229

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br